

Estado do Rio Grande do Sul
Tribunal de Contas
Gabinete da Presidência

Of. GP nº 1234/2000

Porto Alegre, 13 de setembro de 2000.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, encaminhar-lhe, em anexo, na íntegra, a Carta de Canela.

Ressalto, entretanto, que conforme deliberação do “Encontro Técnico dos Tribunais de Contas do Brasil comemorativo aos 65 Anos do Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul”, ocorrido na cidade de Canela/RS, para maior compreensão, por parte da sociedade, sobre a manifestação da referida Carta, sugere-se a divulgação somente da conclusão final da mesma, que expressa:

Os Tribunais de Contas brasileiros e os Tribunais de Contas dos países integrantes do Mercosul, nesse ato representados pela ASUR – Asociación de Entidades Oficiales de Control Público del Mercosur, subscrevem a CARTA DE CANELA, para reafirmar seu compromisso de Instituição componente do Estado Democrático e de Direito e exercer a constitucional fiscalização e orientação dos atos de governo,

em nome da sociedade, refutando qualquer projeto de extinção de Tribunais de Contas.

Reasseguram os Tribunais de Contas, conscientes de sua responsabilidade constitucional, histórica e social, que continuarão na primeira linha de combate à ilegalidade, corrupção e desperdício, buscando a crescente democratização e transparência da Administração Pública.

Renovam, também, os Tribunais de Contas seu constante objetivo de aprimoramento técnico, com a finalidade de fazer com que os serviços estatais prestados ao cidadão sejam legítimos, competentes e operados com economicidade, atendendo ao interesse público.

Ao ensejo, envio a Vossa Excelência minhas cordiais saudações.

CONS. HELIO SAUL MILESKI
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Cons. Adalberto Farias Cabral
Digníssimo Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco
Recife – PE